

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2020
Processo Nº 50/2020

Data: 01/09/2020
Entrega dos Envelopes: 18/09/2020 as 08:30 horas.
Órgão requisitante: Diretoria.
Tipo: Obra de Engenharia

O Departamento Municipal de Água e Esgoto – DEMAE, de Campo Belo, Minas Gerais, fará realizar-se na Sala de Licitações, na Av. 7 de setembro, 363- Centro, licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço global, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1 – OBJETO

Constitui o objeto da presente Tomada de Preço, a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ALA NA PONTE EXISTENTE LOCALIZADA NA RUA PADRE ALBERTO FUGER, conforme projetos, planilhas, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, anexo a este edital;

1.1 Todos os materiais empregados e serviços a serem executados na obra deverão ter aceitação do DEMAE;

1.2 O Preço global para o objeto obra, onde incluem mão de obra, carretos, transporte dos empregados e retirada dos entulhos e quaisquer outros necessários a execução do objeto, nos termos deste Edital.

1.3 É parte integrante deste edital:

- a) ANEXO I – Cronograma Físico-Financeiro;
- b) ANEXO II – Declaração Última Alteração Contratual;
- c) ANEXO III – Declaração Trabalho Menor;
- d) ANEXO IV – Declaração Termos Edital e Não abandono;
- e) ANEXO V – Composição Equipe Técnica;
- f) ANEXO VI – Minuta Contrato;
- g) ANEXO VII – Planilha Orçamentária;
- h) ANEXO VIII – Memorial Descritivo.
- i) ANEXO IX – Projeto Básico
- j) ANEXO X – Projetos
- k) ANEXO XI - Modelo Declaração Conhecimento Local da Obra

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas:

2.1.1 - Estabelecidas no país e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2 Cadastradas no DEMAE até o terceiro dia anterior da data de recebimento das propostas e entidades não cadastradas no referido sistema, mas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenha sido declarada inidônea;

2.2.3 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;

- 2.2.4 - Estrangeiras que não funcionam no país;
- 2.2.5 - Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 2.2.6 - Pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação como subcontratada de outro licitante;
- 2.3- O DE MAE se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada se submeta à comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

3 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO/PROPOSTA

3.1 - Os envelopes exigidos nesta Tomada de Preços deverão ser entregues até o dia 18/09/2020 as 08:30 horas, em sala própria de licitações, na Av. 7 de Setembro, nº. 363, Centro, de conformidade com o relógio deste Departamento.

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO/PROPOSTA

- 4.1 Os envelopes DOCUMENTAÇÃO serão abertos no dia 18/09/2020 as 08:30 horas, na Av. 7 de Setembro, nº. 363, Centro, em sala própria de licitações;
- 4.2 - Os envelopes PROPOSTA serão abertos em data a ser definida pela CPL e caso haja desistência formal do prazo de recurso da decisão da Comissão que habilite ou inabilite qualquer licitante, por parte de todos eles, os envelopes PROPOSTA poderão ser abertos imediatamente.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 As empresas interessadas em participar deverão apresentar em envelopes, hermeticamente fechados, com cola, com prazo de validade em vigor, separado do envelope PROPOSTA, com indicação do número desta Tomada de Preços, nome da empresa, data de entrega e abertura dos envelopes, com subtítulo "DOCUMENTOS", contendo o seguinte:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Contrato Social e todas as alterações se houver, ou a última consolidada;**
 - I. Caso a empresa tenha realizado alguma alteração contratual, apresentar declaração (modelo anexo II), que a última alteração apresentada, trata-se realmente da última efetuada pela empresa, sob pena de responsabilidade;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual (mesmo se for isento);**
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.**
- e) Prova de regularidade com o FGTS;**
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**
- g) Certidão Negativa de Falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede da licitante em data não anterior a 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão;**
- h) Certidão atualizada de registro da empresa no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;**
- i) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço**

de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, a saber:

1. EXECUÇÃO DE NO MÍNIMO 80 (OITENTA) METROS DE ESCAVAÇÃO E CONCRETAGEM ESTACA TIPO STRAUSS MOLDADA "IN LOCO" D = 250 MM.

j) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo aos serviços que compõe as maiores parcelas da obra a saber:

1. EXECUÇÃO DE NO MÍNIMO 80 (OITENTA) METROS DE ESCAVAÇÃO E CONCRETAGEM ESTACA TIPO STRAUSS MOLDADA "IN LOCO" D = 250 MM.

I. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

II. Em caso de apresentação de contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso, as assinaturas constantes nos documentos deverão possuir firma reconhecida pelo competente Cartório de Notas.

k) Atestado de reconhecimento do local onde serão executados os serviços, devidamente assinado e carimbado pelo engenheiro a ser indicado pelo DEMA E ou declaração que conhece o local de execução dos serviços, conforme modelo constante no ANEXO XI.

1. A visita no local deverá ser previamente agendada pelo telefone 35 3831-1087, podendo ser realizada a partir do primeiro dia útil a publicação deste edital até a data de **17/09/2020**.

l) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo anexo III);

m) Declaração assinada por Diretor (es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), declarando o conteúdo que consta no modelo do anexo IV;

n) Relação da equipe técnica, acompanhada de carteira de registro profissional, comprovação que pertence ao quadro permanente da empresa e declaração de ciência e aceitação dos membros da equipe proposta, autorizando sua inclusão na equipe técnica da empresa, conforme modelo - ANEXO V;

1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com

declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

- 2. Em caso de apresentação de contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso, as assinaturas constantes nos documentos deverão possuir firma reconhecida pelo competente Cartório de Notas.**

5.2. Os interessados poderão apresentar cópias autenticadas ou simples acompanhadas dos originais para autenticação por funcionário da Administração, preferencialmente, antes da abertura do certame. Não se aceitando documento em forma de "FAX";

- a) Serão julgados inabilitados os interessados que deixarem de atender ao exigido no subitem sendo o envelope devolvido ao interessado, inviolado.

5.3.No caso da licitante possuir mais de um estabelecimento (matriz ou filial), todos os documentos habilitatórios deverão referir-se a um só local de competência (um só estabelecimento comercial);

5.4.As certidões extraídas via Internet ficarão sujeitas a diligencias a serem efetuadas a critério da Comissão Permanente de Licitações.

5.5.As declarações em anexo são apenas modelo, as quais deverão ser confeccionadas com timbre ou carimbo da empresa.

6 – PROPOSTA:

6.1. A proposta deverá ser entregue em envelope hermeticamente fechado (com cola), em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente carimbadas (os carimbos poderão ser substituídos pelo timbre da empresa) e assinada, contendo os envelopes em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01
"DOCUMENTAÇÃO"
LICITANTE: DEMAE
TOMADA DE PREÇO Nº. 11/2020
ABERTURA DIA 18/09/2020 AS 08:30 HORAS
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL)

ENVELOPE Nº. 02
"PROPOSTA"
LICITANTE: DEMAE
TOMADA DE PREÇO Nº. 11/2020
ABERTURA DIA 18/09/2020 AS 08:30 HORAS
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL)

6.2. A proposta deverá satisfazer na forma e no conteúdo as exigências deste Edital, e ser anexada a planilha expondo especialmente o seguinte:

- a) Nome e endereço do proponente;
- b) E-mail e telefone;
- c) Responsável (eis) Legal (eis) para assinatura do contrato e sua qualificação;
- d) Dados bancários para pagamento;
- e) Modalidade e nº. da licitação;
- f) Especificação clara, completa e detalhada dos serviços;
- g) Proposta com valor unitário e global;
- h) Cronograma - Físico Financeiro devidamente preenchido com os valores propostos pela empresa.

- 6.3. As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período mínimo de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da entrega das mesmas. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos, se o desejarem.
- 6.4. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas tais como impostos, material, transportes e outros decorrentes desta contratação;
- 6.5. Só serão aceitos preços, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais para os serviços e materiais;
- 6.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do edital serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pelo DEMA E na forma indicada abaixo:
 - a) Erros de transcrição das quantidades do Projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
 - b) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
 - c) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma.

7- CRITÉRIO

- 7.1. A proposta que não estiver em consonância com as exigências deste Edital, será desclassificada, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos ou manifestados inexequíveis;
- 7.2. O julgamento da proposta será feito por MENOR PREÇO GLOBAL, obedecendo ao que dispõe neste Edital;
- 7.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de julgamento será o sorteio;
- 7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou quando todas as propostas tiverem sido desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outra que não incorram nas falhas previstas para a desclassificação;
- 7.5. Caso haja acréscimo no decorrer da Obra, serão observados os preços unitários da planilha;

8- RECURSOS

8.1 - É facultado ao licitante, nos termos do artigo 109 da Lei 8666/93, de 21.06.93, a interposição de:

a) RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da lavratura da ata pela Comissão de Licitação, observado o prazo estabelecido na Lei 8666 citada, nos casos de:

I) Habilitação ou inabilitação do licitante;

II) Julgamento da proposta;

III) Anulação ou revogação da licitante;

IV) Indeferimento de inscrição em registro cadastral sua alteração ou cancelamento;

V) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93;

VI) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

b) - **REPRESENTAÇÃO**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato na qual não caiba recursos hierárquicos dirigido a autoridade superior àquela que praticou o ato;

I. Os recursos previstos no item 8.1 terão sempre efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e a presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos;

II. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9- PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:

- a) Advertência, cumulada com multa nos termos do artigo 87, parágrafo 2º. da Lei 8666/93;
 - b) Multa nos seguintes percentuais:
 - I. multa de até 20% (vinte por cento) do valor da obra.
 - c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8666/93;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 9.2. As penalidades de advertência serão aplicadas de ofício, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 9.3. A multa será aplicada após apreciação da defesa apresentada pelo prestador do serviço, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, devendo ser descontada, imediatamente, após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da garantia ou se for insuficiente dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos termos do artigo 87, parágrafo 1º. da Lei 8666/93;
- 9.4. A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é facultativa a defesa do contratado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;
- 9.5. Nas demais penalidades será facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. DOS PRAZOS

10.1. Para assinar o contrato:

- a) O Licitante vencedor deverá comparecer para prestar caução, assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados da notificação feita pelo DEMA E de Campo Belo.

10.2. Prorrogação:

- a) O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei no 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

10.3. Condições para Recebimento dos Serviços:

O recebimento do(s) serviços(s), após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

11. CAUÇÃO GARANTIA DO CONTRATO

11.1. Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.

11.2. A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver).

11.3. A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital;

- 11.4. No caso de fiança bancária, esta deverá ser, a critério do licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do DEMA E de Campo Belo, sob pena de rescisão contratual.
- 11.5. No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do DEMA E de Campo Belo, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo de duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do DEMA E, sob pena de rescisão contratual.
- 11.6. No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.
- 11.7. Por ocasião de assinatura de contrato, caberá ao interessado a opção de escolha de uma das garantias prevista na Lei de licitação 8666/93.
- 11.8. A garantia prestada pelo licitante vencedor lhe será restituída após o Recebimento Definitivo da(s) Obra(s).
- 11.9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da Lei 8.666/93.
- 11.10. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de suas subcontratadas, resultantes da execução do contrato, cabendo a ele a fiscalização do cumprimento destas obrigações.
- 11.11. entende-se por subcontratação, certos procedimentos que pela complexidade do objeto dependa de profissionais ou equipamentos mais especializados, que é a denominada contratação indireta, como, exemplos:
 - a) sondagem (pesquisa de solo): necessita de aparelhagem, e profissional específico, os quais caso a contratada não tenha, ela poderá terceirizar este procedimento;
 - b) na fundação, bater estacas, caso haja necessidade, a empresa poderá sob sua responsabilidade contratar serviços específicos de terceiros;
 - c) parte elétrica: caso a empresa não tenha este serviço específico, ela poderá, sob sua responsabilidade, poderá terceirizar.
 - d) máquina para desaterro, caso a empresa não tenha e haja necessidade, ela poderá, sob sua responsabilidade, ela poderá terceirizar.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente da vencedora, de acordo com as medições dos serviços executados, que deverão ser realizadas até o dia 30 (trinta) de cada mês, mediante apresentação da **Nota Fiscal, Planilhas de Medição, Diário de Obras e fotografias**, devidamente atestada pelo encarregado de Obras, com pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente;
- 12.1.2. As notas fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar os serviços executados;
- 12.1.3. Juntamente com a Nota Fiscal deverá ser apresentada guias de recolhimento de FGTS e INSS dos empregados, cópia da folha de pagamento e relação nominal com número da matrícula dos empregados no INSS, relativos ao mês imediatamente anterior à data da nota fiscal.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas nesta TP, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros licitantes;
- 13.2. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte por conveniência administrativa e interesse público, devidamente justificado, sem

- que caiba ao licitante a indenização, salvo no caso de dano efetivo disso resultante e na forma da Lei;
- 13.3. A administração devesse anular a presente licitação, no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade, de ofício ou por provocação;
 - 13.4. A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nas hipóteses legalmente previstas;
 - 13.5. As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas e de prévia ciência dos licitantes;
 - 13.6. Será facultada a Comissão de Licitação ou a autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e alteração do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão;
 - 13.7. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de encerrada a reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA";
 - 13.8. Na hipótese da licitante vencedora em desistir de executar a obra por motivo relevante ou fato superveniente deverá fazê-lo por escrito, antes da assinatura do contrato e neste caso a critério da Comissão de Licitação do DE MAE, será oferecido os serviços para a licitante colocada em 2º (segundo) lugar, se houver concordância do preço ser igual ao da primeira colocada, e assim sucessivamente;
 - 13.9. Decairá do direito de impugnar o Edital ou parte dele o licitante que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o vicia, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
 - 13.10. A despesa decorrente desta licitação correrá pela seguinte dotação orçamentária:
03.01.01.17.512.0140.1049.4.4.90.51.00 – Ficha 833
 - 13.11. De acordo com a conveniência da Administração, se devidamente justificadas, as quantidades poderão ser aumentadas ou reduzidas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), em caso de construção e 50% (cinquenta por cento) em caso de reforma, conforme parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8666/93;
 - 13.12. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;
 - 13.13. Não será admitida a empresa praticar a sub empreitada dos serviços.
 - 13.14. O licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. O DE MAE, em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta;
 - 13.15. As normas da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993 se conflitantes com as deste Edital ou com informações prestadas pelo DE MAE preponderarão sobre as últimas.
 - 13.16. Os valores constantes neste objeto serão revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8666/93.
 - 13.17. A compensação financeira será admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que, o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Para o cálculo da referida compensação fica permitido a utilização da tabela oficial de atualização monetária utilizada pelo TJMG.
 - 13.18. O pedido de recomposição de preços, reajuste, somente será analisado pela Comissão de Licitação se for corretamente preenchido, com identificação do

responsável pela empresa, com CPF e carimbo do CNPJ da empresa, comprovação mediante documentos legais de efetivo desequilíbrio-econômico financeiro.

- 13.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. Isto não se aplica aos licitantes convocados nos termos do Art. 64, parágrafo 2º desta Lei, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.
- 13.20. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 09:00 as 17:00 horas, na Coordenação de Licitação do DEMA E, a Av. 7 de Setembro, nº. 363, Centro, pelo telefone (35) 3831-1087, ou pelo e-mail: licitacao@demaecb.com.br.

Campo Belo, 1º de setembro de 2020.

ADEMIR ANSELMO TEIXEIRA
Diretor

PATRICIA REGINALDO
Presidente da Comissão de Licitação

RAPHAEL SOUSA CAMBRAIA
Membro

ELISABETE BARBOSA SILVA PAIVA
Secretária

ANEXO I – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		VALOR DA OBRA	57.715,83		
CONSTRUÇÃO DE UMA ALA, NA PONTE EXISTENTE, LOCALIZADA NA RUA PADRE ALBERTO FUGER		LOCAL: ZONA URBANA	DATA	01/09/2020	
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	mês 01	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	100,00%	100,00%	100,00%
		Financeiro	4.402,24	4.402,24	4.402,24
2.0	FUNDAÇÃO /TALÃO/CORTINA	Físico %	100,00%	100,00%	100,00%
		Financeiro	53.313,59	53.313,59	53.313,59
TOTAL		Físico %	100,00%	24,91%	100,00%
		Financeiro	57.715,83	57.715,83	57.715,83

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrita no CNPJ nº.....,por
intermédio de seu representante legal, Sr(a)....., portador
(a) de Carteira de Identidade nº.....e do CPF
nº....., DECLARA sob as penas da lei e para fins de requisito
do Edital, que a última alteração contratual juntada ao referido procedimento
licitatório trata-se da última alteração efetuada por esta empresa.

Local e data

Representante Legal

Obs.: A presente declaração deverá ser emitida em papel próprio da empresa

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)....., portador (a) de Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em serviço noturno, perigoso e insalubre e **(assinalar com X, conforme o caso):**

- não emprega menor de dezesseis anos.
 emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Representante Legal

Obs.: A presente declaração deverá ser emitida em papel próprio da empresa

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

Referência: TP 11/2020

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____, DECLARA, para os devidos fins, que:

- a) está ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo DEMAÉ-CB;
- b) Que executará a (s) obra(s) de acordo com o Projeto de Engenharia, Especificações Gerais e demais Normas e Instruções do DEMAÉ-CB, às quais aloca todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado e prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e os moradores vizinhos, que demonstrará rotineiramente a Fiscalização o alcance em todos os serviços e na obra como um todo.
- c) que se compromete a estar instalado em 05 (cinco) dias a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço dias e executar as obras no prazo estipulado no cronograma apresentado, sob pena da configuração da hipótese disposta no inciso IV do art. 78 da Lei 8666/93;
- d) que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização.
- e) que a qualquer momento e por necessidade da(s) obra(s) fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação do DEMAÉ, sem ônus de mobilização para este, ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação.
- f) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta.
- g) que nos últimos 02 (dois) anos, não abandonou obra pública.

Assinatura e carimbo da firma
Nome do responsável/cargo

A presente declaração deverá ser emitida em papel próprio da empresa.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Referência: TP 11/2020

A empresa _____, com sede na _____, n.º _____, C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal _____, neste ato relaciona os técnicos que ficarão vinculados aos serviços que poderão vir a ser contratados pelo presente certame, bem como, informa estar ciente de que, em caso de necessidade de substituição de referidos profissionais, está obrigada a substituí-los por profissionais de experiência equivalente ou superior, nos termos do artigo 30 § 10 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os técnicos abaixo relacionados, declaram estar cientes e concordam com sua vinculação técnica em eventual contratação da empresa _____, CNPJ nº _____, com o Departamento Municipal de Água e Esgoto, relativamente à execução de serviços e obras civis objeto da licitação supra mencionada.

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA			
NOME DO PROFISSIONAL INDICADO	FORMAÇÃO	CREA	ASSINATURA DO PROFISSIONAL INDICADO

Assinatura e carimbo da firma
Nome do responsável/cargo

A presente declaração deverá ser emitida em papel próprio da empresa e possuir firma reconhecida pelo profissional indicado.

ANEXO VI - Minuta de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO T.P.11/2020 Nº _____

A Firma _____, qualificação, de ora em diante designada Contratada; e o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 19.130.038/0001-07, com sede à Av. 7 de Setembro, nº. 363, Centro, representada pelo Sr. Ademir Anselmo Teixeira, aqui denominada CONTRATANTE têm, entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito e nas seguintes condições:

1. DOS FUNDAMENTOS

1.1. O presente contrato é celebrado, nos termos da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores (Lei 8883/94), TOMADA DE PREÇO Nº. 11/2020.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ALA NA PONTE EXISTENTE LOCALIZADA NA RUA PADRE ALBERTO FUGER, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

2.2. Todos os materiais empregados e serviços a serem executados na obra deverão ter aceitação pelo DEMAÉ.

2.3. O Preço global para o objeto obra, onde incluem mão de obra, carretos, transporte dos empregados e retirada dos entulhos e quaisquer outros necessários a execução do objeto, nos termos deste Edital.

3. DOS CONTROLES

3.1. A contratada executará os serviços de acordo com as normas estabelecidas pela Contratante, conforme consta no edital e cronograma da obra, ficando reservado o direito de fiscalização dos serviços embargados e rescisão deste contrato sem aviso e sem ônus a mesma.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os serviços serão pagos pela Contratante de acordo com a planilha orçamentária, o valor: **TOTAL**.....

5. DOS PAGAMENTOS:

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições dos serviços executados, que deverão ser realizadas até o dia 30 (trinta) de cada mês, mediante apresentação da **Nota Fiscal, Planilhas de Medição, Diário de Obras e fotografias**, devidamente atestada pelo DEMA E, com pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

6. DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

6.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, todos os encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas, acidentes, danos a terceiros, indenizações e multas decorrentes do presente independentemente da época em que os mesmos forem cobrados pelos órgãos competentes; e ainda, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, pela CONTRATADA, do presente contrato.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, dotação:
03.01.01.17.512.0140.1049.4.4.90.51.00 – Ficha 833

8. DOS PRAZOS

- 8.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 08 (oito meses) a contar da assinatura do mesmo.
- 8.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
- 8.3. Os serviços contratados deverão ser executados e concluídos dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro anexo a este edital, contados do recebimento da ordem de serviço.
- 8.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A contratada se obriga a fornecer todo o material de segurança e uniformes individuais, mão de obra e equipamentos necessários a completa execução dos serviços, objeto deste contrato;
- 9.2. Executar os serviços com toda a perfeição técnica e em estrito cumprimento aos detalhes fornecidos pela CONTRATANTE.
- 9.3. Executar os serviços conforme normas e padrões especificados pelo DE MAE;
- 9.4. Refazer exclusivamente a sua custa, todos os defeitos, erros, danos, falhas e quaisquer outras irregularidades ocorridas durante a execução dos serviços ora contratados provenientes de desídia, negligência, má execução dos serviços ou emprego de mão-de-obra desqualificada;
- 9.5. A contratada não poderá, em hipótese alguma, negociar o presente contrato, bem como faturas e duplicatas decorrentes do mesmo, com terceiros quer seja pessoa física, jurídica ou qualquer tipo de instituição financeira, sem prévia concordância da CONTRATANTE;
- 9.6. A contratada não poderá transferir ou ceder em parte ou em todo o presente contrato sem prévia concordância da CONTRATANTE;
- 9.7. Manter todos os seus empregados devidamente registrados de acordo com as leis trabalhistas e previdenciárias em vigor, respondendo pelo fiel cumprimento das referidas e das que forem promulgadas declarando, neste momento, estar devidamente registrada junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguro Social;
- 9.8. Na hipótese de ser proposta reclamatória trabalhista por empregado da CONTRATADA, de seus sub contratos ou seus prepostos, contra a CONTRATANTE, obriga-se a CONTRATADA a substituí-la no respectivo processo ficando claro que a CONTRATANTE, fará a retenção do valor reclamado, que incluirá todas as despesas decorrentes de eventuais condenações, inclusive honorários, retenção esta que somente será liberada na hipótese de ganho de causa;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento e uso, as suas expensas de indumentárias e equipamentos de proteção individual indispensáveis a segurança de sua mão-de-obra, como também respeitar a legislação vigente sobre higiene, segurança do trabalho, disciplina e condições ambientais adequadas nos locais de trabalho, acatando, igualmente, recomendações específicas outras que neste sentido lhes sejam feitas pela CONTRATANTE;
- 9.10. Estar regularizada com todas e quaisquer exigências que incidam ou venham incidir sobre a referida operação junto aos órgãos fiscalizadores e normatizadores, conforme o caso;

- 9.11. Requerer junto ao CREA a "Anotação de Responsabilidade Técnica" dos serviços, apresentando cópia xerox ao DEMA E;
- 9.12. A contratada deverá tomar todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a integridade das canalizações e redes que possam ser atingidas, pela pavimentação e estruturas das áreas internas à faixa e adjacentes, bem como a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra;
- 9.13. A contratada obriga-se a corrigir por sua conta, se por culpa direta ou de seus prepostos, os serviços por ela executados, omissões ou defeitos de execução constatados pelo DEMA E.
- 9.14. A aceitação final dos serviços somente será concretizada após todos os reparos e correções necessários exigidos pela FISCALIZAÇÃO, e mediante a emissão pelo DEMA E do Termo de Recebimento dos Serviços.
- 9.15. Apresentar a garantia nos termos do art. 56 da Lei 8.666/93 e anexo compromisso.

10. OBRIGACOES DA CONTRATANTE:

- 10.1. Efetuar nas datas previstas, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- 10.2. Fiscalizar e fazer cumprir todas as disposições aqui estabelecidas;
- 10.3. Fornecer projetos, desenhos, especificações e instruções técnicas necessárias a execução.

11. DAS PENALIDADES:

- 11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizara inadimplência do contratado, sujeitando-o as penalidades previstas no edital da licitação.

12. DOS CASOS OMISSOS:

- 12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DO FORO:

13.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Campo Belo, para dirimir quaisquer ações judiciais oriundas do presente contrato desde que não sejam solucionadas na forma da cláusula 12.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente para todos os fins de direito.

Campo Belo, ____ de _____ de ____.

Ademir Anselmo Teixeira

Diretor DEMA E - Contratante

Contratada

Assessoria Jurídica: _____

Art. 38. Par. Único lei 8.666/93

Testemunhas: _____

ANEXO VII - PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra				Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
CONSTRUÇÃO DE UMA ALA, NA PONTE EXISTENTE, LOCALIZADA NA RUA PADRE ALBERTO FUGER				SINAPI - 07/2020 - Minas Gerais SETOP - 04/2020 - Minas Gerais SUDECAP - 06/2020 - Minas Gerais		28,89%		Desonerado: 0,00%	
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					4.402,24	7,63 %
1.1	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	2,00	407,81	525,62	1.051,24	1,82 %
		COMPOSIÇÃO	CONTENÇÃO COM SACOS DE AREIA	m³	20	130,00	167,55	3.351,00	5,81 %
2			FUNDAÇÃO /TALÃO/CORTINA					53.313,59	92,37 %
2.1	FUN-STR-006	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA STRAUSS DMT DE 50,1 A 100 KM	VB	1,00	1.500,00	1.933,35	1.933,35	3,35 %
2.2	FUN-STR-010	SETOP	ESCAVAÇÃO E CONCRETAGEM ESTACA TIPO STRAUSS MOLDADA "IN LOCO" D = 250 MM	M	180,00	77,74	100,19	18.034,20	31,25 %
2.3	TER-ESC-095	SETOP	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHÃO	m³	26,55	6,58	8,48	225,14	0,39 %
2.4	TER-ESC-015	SETOP	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	48,00	3,30	4,25	204,00	0,35 %
2.5	TRA-CAM-015/04/2020	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 2 KM < DMT <= 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3XKM	74,55	3,33	4,29	319,81	0,55 %
2.6	ENR-PED-005	SETOP	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	m³	14,16	91,55	117,99	1.670,73	9,26 %
2.7	FUN-LAS-005	SETOP	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	m³	1,10	297,91	383,97	422,36	0,73 %

2.8	FUN-FOR-005	SETOP	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO (3X)	m ²	87,42	38,85	50,07	4.377,11	7,58 %
2.9	100342	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	210,02	9,17	11,81	2.480,33	4,30 %
2.10	100343	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	68,20	8,43	10,86	740,65	1,28 %
2.11	100345	SINAPI	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2019	KG	1.005,82	6,23	8,02	8.066,67	13,98 %
2.12	ED-9053	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	m ³	28,54	305,59	393,87	11.241,04	19,48 %
2.13	89889	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M ³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M ³ , DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H. AF_12/2013	m ³	90,00	6,90	8,89	800,10	1,39 %
2.14	40.32.31	SUDECAP	REATERRO COMPACTADO C/ PLACA VIBRATORIA	m ³	117,00	16,61	21,40	2.503,80	4,34 %
2.15	85180	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	m ²	18,00	12,69	16,35	294,30	0,51%
TOTAL								57.715,83	100,00 %

ANEXO VIII – MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Construção de ala na ponte da Rua Padre Alberto Fuger .

Localização: Campo Belo-MG

I - Considerações Iniciais

Para garantir uma maior durabilidade e excelência em qualidade, todos os materiais e equipamentos empregados da construção deverão obedecer às Normas da ABNT, Imetro ou outro instituto de pesquisa que por ventura possa a vir definir as características básicas de qualidade, durabilidade e segurança.

Considerações Iniciais

Para garantir uma maior durabilidade e excelência em qualidade, todos os materiais e equipamentos empregados da construção deverão obedecer a às Normas da ABNT, metro ou outro instituto de pesquisa que por ventura possa a vir definir as características básicas de qualidade, durabilidade e segurança.

1.0 - Serviços Preliminares

Correrão por conta da proposta vencedora todos os serviços preliminares indispensáveis tais como:

- instalação de placa conforme modelo, a ser fornecido pela fiscalização,
- Deverá ser mantido na obra, afixado em lugar visível e de fácil e irrestrito acesso da fiscalização, o diário da obra, quadro de registro dos funcionários e anotação de responsabilidade técnica de execução da obra.

A placa de obra deverá ser instalada tão logo se iniciem os serviços de instalação

do canteiro. Deverá ter dimensões de 3,00 de largura, por 2,00m de altura, em chapa de aço com quadro de madeira, devidamente fixada em local visível. O modelo será fornecido pela fiscalização.

A locação é de inteira responsabilidade da empresa executora e deverá ser acompanhado tanto pelo profissional responsável pela execução, quanto pela fiscalização.

2.0 - Fundação

2.1 - Escavação

A escavação será manual seguindo o projeto no que se refere à locação, profundidade dos blocos.

As dimensões das valas e cavas deverão ser suficientes para os trabalhos de apiloamento e deverão ter dimensões escavadas tal qual o projeto.

O material não utilizável será destinado à área de bota-fora, a ser especificada pela fiscalização.

2.2 - Regularização e Apiloamento

Ao se atingir a cota final de escavação, o fundo da escavação será regularizado, apiloado com maço de 30 kg e limpo.

2.3 - Estacas Straus

2.3.1 Definição

Estacas moldadas in loco, executadas através de escavação por sonda específica, denominada piteira, com uso de revestimento recuperável em toda profundidade, ou parcial, quando o terreno assim o permitir. As estacas em consideração devem apresentar seção circular, com diâmetros = 25 mm.

Materiais

A executante deve prever a utilização dos seguintes materiais: 3.1 Concreto Concreto com as seguintes características: - $f_{ck} \geq 15$ MPa; - slump test > 6 cm - consumo de cimento superior a 310 kgf/m³ ; - baixo fator água/cimento. 3.2 Aço Aço CA-50 A com $f_{yk} \geq 500$ MPa 4

Equipamentos

A executante deve prever a utilização dos seguintes equipamentos: a) sonda munida de piteira; b) tubos de revestimento de aço em segmentos com extensão mínima de 2 m, rosqueados;

c) guincho mecânico; d) pilão metálico; e) caminhões betoneira; f) caminhões caçamba de apoio.

Controle de execução

A contratada deve manter registro completo da cravação de cada estaca, em duas vias, uma destinada à fiscalização. Devem constar neste registro os seguintes elementos:

a) número e a localização da estaca;

b) dimensões da estaca; c) data da escavação: início e fim; d) data da concretagem; e) volume de concreto consumido; f) cota do terreno no local da execução; g) nível d'água; h) características dos equipamentos de execução; i) duração de qualquer

interrupção na execução e hora em que ela ocorreu; j) cota final da ponta da estaca; k) cota da cabeça da estaca, antes do arrasamento; l) comprimento do pedaço cortado da estaca, após o arrasamento na cota de projeto; m) desaprumo e desvio de locação; n) anormalidade de execução; o) comprimento real da estaca, abaixo do arrasamento. Não são aceitas estacas que não tenham sido registradas pela fiscalização. Sempre que houver dúvidas sobre uma estaca, a fiscalização deve exigir a comprovação de seu comportamento.

2.4 – Blocos

Foram previstos blocos sobre as estacas, Conforme Projeto Estrutural, com concreto Fck igual a 25MPa, aos 28 dias.

2.5 - Reaterro

Após concretada cortina e retirada das formas, o terreno escavado junto às estruturas deverá ser recomposto. O material a ser utilizado no reaterro será fornecido pelo DEMAÉ.

O reaterro será manual, compactado Com placa vibratória.

Todo material que sobejar após o reaterro deverá ser espalhado sobre o terreno ou removido para área de bota-fora a ser especificada pela fiscalização dentro das dependências da obra.

Alexa Basto Gambogi Meireles

Eng. Civil – Crea: 44.538/D-MG

ANEXO IX - PROJETO BÁSICO

Objeto

Contratação de empresa para construção de 01 Ala da ponte existente na Rua Padre Alberto Fuger.

Objetivo

Os serviços tem como o objetivo construção de uma 01 Ala, da ponte existente a rua citada acima.

A ponte quando foi construída, a ala para contenção da terra, era de saco de areia e cimento e com o efeito das águas (grande velocidade) e enchentes ocorridas neste local, os sacos foram arrancados junto com a terra do talude, deixando um grande buraco e a pista da rua, desprotegida.

Como a área é extensa e alta, resolvemos fazer uma ala de concreto armado visto que o volume de água é grande.

Especificação dos Serviços

- Serviços de terraplenagem
- Limpeza do local
- Cortes;
- Estaca Strauss
- Concreto armado do bloco, talão e cortina.
- Substituição do material;
- Aterro, Compactação de material;
- Plantio de grama.

Coordenadas:

Latitude -20°53'17.20" S

Longitude - 45°16'12.25" O

Regime de execução - Empreitada global

Prazo execução - 1 mês dias -Conforme cronograma

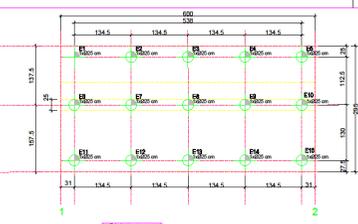
Projeto, Planilha, Memória de quantitativos e memorial descritivo, em anexo.

Alexa B. Gambogi Meireles

CREA-44538/D

ANEXO X – PROJETOS

106	PLAT
1	7 (0,30)
2	7 (0,30)
3	7 (0,30)
4	7 (0,30)
5	7 (0,30)
6	7 (0,30)
7	7 (0,30)
8	7 (0,30)
9	7 (0,30)
10	7 (0,30)
11	7 (0,30)
12	7 (0,30)
13	7 (0,30)
14	7 (0,30)
15	7 (0,30)
16	7 (0,30)
17	7 (0,30)
18	7 (0,30)
19	7 (0,30)
20	7 (0,30)
21	7 (0,30)
22	7 (0,30)
23	7 (0,30)
24	7 (0,30)
25	7 (0,30)
26	7 (0,30)
27	7 (0,30)
28	7 (0,30)
29	7 (0,30)
30	7 (0,30)
31	7 (0,30)
32	7 (0,30)
33	7 (0,30)
34	7 (0,30)
35	7 (0,30)
36	7 (0,30)
37	7 (0,30)
38	7 (0,30)
39	7 (0,30)
40	7 (0,30)
41	7 (0,30)
42	7 (0,30)
43	7 (0,30)
44	7 (0,30)
45	7 (0,30)
46	7 (0,30)
47	7 (0,30)
48	7 (0,30)
49	7 (0,30)
50	7 (0,30)
51	7 (0,30)
52	7 (0,30)
53	7 (0,30)
54	7 (0,30)
55	7 (0,30)
56	7 (0,30)
57	7 (0,30)
58	7 (0,30)
59	7 (0,30)
60	7 (0,30)
61	7 (0,30)
62	7 (0,30)
63	7 (0,30)
64	7 (0,30)
65	7 (0,30)
66	7 (0,30)
67	7 (0,30)
68	7 (0,30)
69	7 (0,30)
70	7 (0,30)
71	7 (0,30)
72	7 (0,30)
73	7 (0,30)
74	7 (0,30)
75	7 (0,30)
76	7 (0,30)
77	7 (0,30)
78	7 (0,30)
79	7 (0,30)
80	7 (0,30)
81	7 (0,30)
82	7 (0,30)
83	7 (0,30)
84	7 (0,30)
85	7 (0,30)
86	7 (0,30)
87	7 (0,30)
88	7 (0,30)
89	7 (0,30)
90	7 (0,30)
91	7 (0,30)
92	7 (0,30)
93	7 (0,30)
94	7 (0,30)
95	7 (0,30)
96	7 (0,30)
97	7 (0,30)
98	7 (0,30)
99	7 (0,30)
100	7 (0,30)



PLANTA LOCAÇÃO (NIVEL 0)
escala 1:50

ESTACAS #4-25 - Cm C40D, EL. 0,115

CORTE A-A

17-#6x3 C/10 Cx4

RELAÇÃO DO AÇO

ESTACAS Ø= 25 Cm

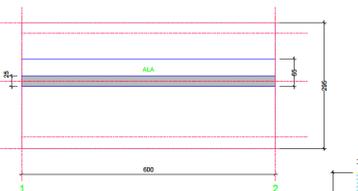
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C UNIT (cm)	C TOTAL (cm)
CASO	5	6,3	60	64	3780
		12,5	60	200	12000

RESUMO DO AÇO

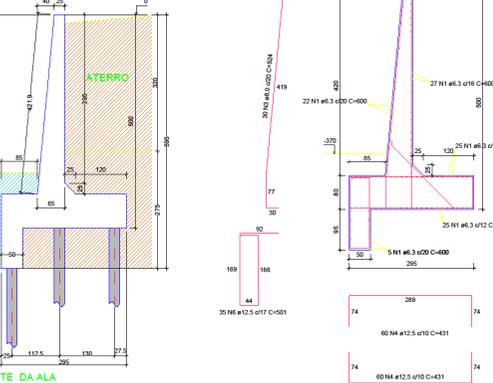
AÇO	DIAM (mm)	C TOTAL (cm)	QUANT + 10% (Barras)	PESO + 10% (kg)
CASO	6,3	27,6	5	15,01
	12,5	200,0	60	177,12
PESO TOTAL (kg)				192,13
CASO		142,64		

Comprimento (Ø25) = 160,0 m

FORMA DO PAVIMENTO BASE (NIVEL 0) escala 1:50



CORTE DA ALA escala 1:50



ALA ESC 1:50

RELAÇÃO DO AÇO

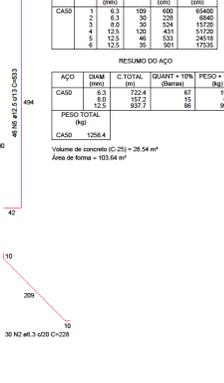
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C UNIT (cm)	C TOTAL (cm)
CASO	1	6,3	100	50	6000
	2	8,0	30	50	1500
	3	8,0	30	50	1500
	4	12,5	100	40	5000
	5	12,5	46	50	2450
	6	12,5	30	50	1500

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C TOTAL (cm)	QUANT + 10% (Barras)	PESO + 10% (kg)
CASO	6,3	222,4	67	194,5
	8,0	157,7	66	66,3
PESO TOTAL (kg)				260,8
CASO		1256,4		

Volume de concreto (C-20) = 28,54 m³
 Área de forma = 103,66 m²

ALA ESC 1:50



CD	Características das materiais	RE	Abatimento (mm)
01	18 (Ø100x7)	RE	7,00
02	25 (Ø100x7)	RE	25
03	288384	RE	25

Dimensão máxima de agregado = 15 mm

NOTAS:

- TODAS AS MEDIDAS ESTÃO EM CENTÍMETROS
- CONCRETO ISO: 2 (INDICADO)
- FOI CONSIDERADO PARA O TERRENO UMA TAXA DE 0,54%/cm², DEVENDO A MESMA SER CONFIRMADA NO LOCAL.

DEMAE

PROFESSOR: DEP. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTEÚDO: CONSTRUÇÃO DA ALA

ARMADURAS DAS ESTACAS

ARMADURAS DA ALA

DESENHADA POR: ALEZA

DATA: 21/05/2023

ANEXO XI

MODELO DECLARAÇÃO CONHECIMENTO LOCAL DA OBRA

Referência: TP 11/2020

[Nome da Empresa] inscrita no CNPJ sob nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) **[Nome do Representante Legal]**, portador (a) da Carteira de Identidade nº **[Número da Carteira de Identidade]** e do CPF Nº. **[Número do CPF]**, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, conhecer o local a ser executado os serviços bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo, tendo declinado do direito de participar da Visita Técnica ao local, não sendo admitido, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]

Cargo / Telefone

ATESTADO DE VISITA

Na qualidade de Engenheiro designado pelo DEMA E, **ATESTO**, para os fins da licitação TP 11/2020, que a Empresa _____

_____ /

através de seu representante qualificado, compareceu " in loco" , na visita designada no edital, verificou o local e tomou conhecimento de todas as particularidades pertinentes à obra, não sendo admitido, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

Por ser a expressão da verdade assino o presente atestado.

Campo Belo, de de 2020.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO